



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

Rua Waldemar Mascarenhas, S/N – Portão – CEP 44.350-000 – Governador Mangabeira/BA
Fone: (75) 3638-3500 / 9853-2874 – E-mail: gabinete@gm.ifbaiano.edu.br

EDITAL Nº 20, DE 03 DE MARÇO DE 2020

A diretora Geral Substituta do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA, no uso da competência delegada pela portaria nº 1688 de 12 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de setembro de 2017 e de acordo com as disposições contidas na Portaria nº 370, de 09/04/2012, e da Resolução n.º 08, de 30 de março de 2016 torna pública a realização de seleção de 15 bolsas de monitoria através do Programa de Monitoria de Ensino, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO

1.1. O Programa de Monitoria de Ensino é regulamentado pela RESOLUÇÃO N.º 08, DE 30 DE MARÇO 2016/CONSUP/IF Baiano.

1.2. A monitoria é compreendida como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos Cursos Técnicos de Nível Médio, nas formas integrada e subsequente, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, da articulação entre teoria e prática, bem como da integração curricular em seus diferentes aspectos.

1.3. As atividades desenvolvidas pelos(as) monitores(as) serão orientadas pelo(a) professor(a) responsável pelo projeto, sob a supervisão dos(as) Coordenadores(as) de Cursos e da Diretoria Acadêmica do campus Governador Mangabeira.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. São atribuições do(a) monitor(a):

- I. colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;
- II. auxiliar os(as) estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre

que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;

III. Cooperar no atendimento e orientação aos/as estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange às atividades de ensino;

IV. Propor medidas alternativas para o ensino;

V. Apresentar bimestralmente ao/à docente do componente curricular, relatório de monitoria de ensino;

VI. Desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

2.2. São atribuições do(a) docente responsável pela Monitoria de Ensino:

I. Programar, em parceria com o(a) estudante-monitor(a), as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral que deverá ser atendido;

II. orientar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas;

III. auxiliar na capacitação do(a) monitor(a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação;

IV. promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos do componente curricular;

V. promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor(a), docentes, técnicos, estudantes e comunidade;

VI. avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);

VII. acompanhar o desempenho do(a) estudante nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;

VIII. acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o(a) monitor(a);

IX. identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação de Curso;

X. encaminhar mensalmente, ao/à Coordenador(a) de Curso responsável, a frequência do(a) monitor(a) conforme Plano de Monitoria.

2.3 São atribuições do(a) Coordenador(a) de Curso:

I. promover reuniões, a fim de acompanhar o andamento do Programa de Monitoria, junto aos(as) docentes e monitores(as) do curso;

II. avaliar o desempenho do Programa de Monitoria do respectivo curso, em articulação com a equipe técnico-pedagógica, com vistas à revisão e permanente atualização da política acadêmica destinada à monitoria;

III. receber e analisar os Relatórios de Monitoria de Ensino do curso, para os devidos encaminhamentos, junto aos setores responsáveis, caso necessário.

2.4. É vedado ao/à monitor(a) o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do(a) professor(a), tal como assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação.

2.5. As atividades programadas para o(a) monitor(a) não podem estar sobrepostas ao seu horário de aula em que esteja matriculado(a).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão inscrever-se estudantes com matrícula e frequência regular em curso Técnico de Nível Médio Integrado e Subsequente do IFBaiano, *Campus Governador Mangabeira*.

3.2. As inscrições serão realizadas conforme item 7.0.

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos comprobatórios:

I – Cópia do RG e CPF;

II – Histórico Escolar comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever;

III – Cópia de comprovante de matrícula atualizado;

IV – Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I);

V – Declaração de não acúmulo de bolsas (Anexo II);

VI – Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria (Anexo III);

VII – Declaração de anuência dos responsáveis para participação no projeto no caso de discentes menores de idade (Anexo IV).

3.4. A documentação incompleta acarretará o indeferimento da inscrição.

3.5. São pré-requisitos para participação do processo seletivo:

I. ter obtido aprovação no componente curricular (coeficiente acadêmico igual ou superior a seis) no qual pleiteia a monitoria de ensino;

II. ter disponibilidade de 8 horas semanais para atender as atividades de monitoria;

III. não usufruir de outro tipo de bolsa, exceto aquelas de caráter assistencial.

3.6. Somente será aceita a inscrição para monitoria em uma única disciplina.

3.7. Estudantes menores de 18 anos só poderão exercer atividade de monitoria nos

turnos diurnos.

4. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

4.1. O *campus* Governador Mangabeira receberá um montante no valor de R\$ 12.000,00.

4.2 Serão ofertadas 15 vagas de monitoria, com duração total de 08 meses (março a novembro de 2020).

5.0 DAS BOLSAS

5.1 O monitor bolsista receberá uma bolsa mensal de R\$ 100,00, equivalente à 8 horas semanais de monitoria, pagas durante 8 meses.

5.2 As atividades de monitoria devem ser obrigatoriamente cumpridas no *campus* Governador Mangabeira.

6.0 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção se dará mediante avaliação de histórico escolar e entrevista com a presença de um coordenador de curso ou do professor-tutor da disciplina.

6.2 Os candidatos serão avaliados na etapa da entrevista conforme os seguintes critérios:

Critérios de avaliação	Peso
Disponibilidade	2,0
Interesse	2,0
Domínio do conteúdo	2,0
Perfil de liderança	2,0
Escore global	2,0
TOTAL	10,0

7.0 DO CRONOGRAMA

	LOCAL SITE DO	DATA	HORÁRIOS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL INTERNO	CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA E MURAL DA INSTITUIÇÃO E E-MAIL INSTITUCIONAL	02/03/2020	
PERÍODO DE	COORDENAÇÃO DE		09h às 12h e 13h30 às 16h

INSCRIÇÃO	ENSINO	03 A 13/03/2020	
PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR E ENTREVISTAS	SALA DA EAD	17 e 18/03/2020	09:00 ÀS 11:30 13:30 às 16:00
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARCIAIS	SITE DO CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA E MURAL DA INSTITUIÇÃO	19/03/2020	
RECURSOS	SITE DO CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA E MURAL DA INSTITUIÇÃO	20/03/2020	09:00 às 11:30 13:30 às 16:00
RESULTADO FINAL	SITE DO CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA E MURAL DA INSTITUIÇÃO	23/03/2020	
ENTREGA DE DOCUMENTOS	SALA DA DIREÇÃO ACADÊMICA	24 a 27/03/2020	09:00 ÀS 11:00 13:00 ÀS 17:00

8.0 DAS VAGAS

Componente curricular	Número de vagas	Orientador
Física	01	Denilson
Química	01	Celeste
Matemática	01	Fernanda
Biologia	01	Jacqueline
Português	01	Manoela Falcon
Montagem e manutenção	01	Marilton

Artes	01	Elísio
Panificação e Confeitaria	01	Erica
Eletro	01	Edson Grisi Silvana
Topografia	01	José Maria
Agroecologia	01	Marilia
Biologia	01	Edilza
Química e Bioquímica de Alimentos		
Silvicultura e SAFs/ Agricultura II	01	Carlos Alan
Linguagem de Programação II	01	Bruno

8.1 Caberá ao(à) candidato(a) selecionado(a) a responsabilidade de apresentar-se, até o dia estabelecido no cronograma na Coordenação do Curso para preencher a ficha de cadastramento de monitor selecionado (Anexo IV) para o exercício da monitoria e entrega de demais documentos.

8.2. O(a) candidato(a) classificado(a), no momento da convocação, deverá apresentar a disponibilidade de horário compatível com a demanda. Caso não possua disponibilidade, será convocado o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), com horário compatível, para assumir a vaga.

9.0 DA ADMISSÃO

9.1. A admissão no Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação dos(as)candidatos(as), de acordo com as vagas existentes.

9.2. No período estabelecido no Edital Aditivo de Monitoria de Ensino do *Campus*, o(a) estudante selecionado(a) para exercer a função de monitor(a) deverá entregar na Diretoria Acadêmica, os seguintes documentos:

- I. Ficha de Cadastramento do(a) Monitor(a) (Anexo IV), informando endereço, telefone, e-mail e dados bancários;
 - II. Termo de Compromisso do(a) Monitor(a) (Anexo V), devidamente assinado pelo discente e pelo docente orientador;
 - III. Cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante de conta bancária.
- 9.3. A conta bancária pode ser de qualquer banco, mas deve estar no nome do aluno, e não pode ser poupança.
- 9.4. O não cumprimento do prazo para entrega da documentação, implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com a Instituição.
- 10.2. É vedado o exercício simultâneo da monitoria em mais de uma disciplina.
- 10.3. O ato de inscrição para este processo seletivo de monitores(as) obriga o(a) candidato(a), a observar as normas contidas neste edital e na Resolução Nº 08, de 30 de março de 2016/CONSUP/IF Baiano.
- 10.4. O(a) candidato(a) que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido(a) como monitor(a), mesmo que tenha sido aprovado(a).
- 10.5. A inscrição do(a) estudante para concorrer à Monitoria implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste Regulamento.
- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica e Coordenações de Curso.

Governador Mangabeira, 02 de março de 2020.

Original Assinado
LÍVIA TOSTA DOS SANTOS
Diretora Geral
Portaria nº 448 de 19/03/2018 DOU 20/03/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2020

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO				
Nº. MATRÍCULA	CURSO	TURMA	PERÍODO	CPF
DATA DE NASCIMENTO		RG	GÊNERO	NATURALIDADE
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.)				
BAIRRO	CEP	CIDADE		UF
E-MAIL		TELEFONE RESIDENCIAL		CELULAR
BANCO:		AGÊNCIA		CONTA CORRENTE
COMPONENTE CURRICULAR OBJETO (conforme consta no edital):				
PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):				

Declaro que aceito o sistema e os critérios adotados no presente Edital e na Resolução/CONSUP Nº 08, de 30 de março de 2016.

Governador Mangabeira, ____ de ____ de 2020.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

PARA USO DO PROTOCOLO

DOCUMENTOS ANEXADOS:

- () Cópia do RG e CPF
() Histórico Escolar comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever
() Cópia de comprovante de matrícula atualizado
() Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I)
() Declaração de não acúmulo de bolsas (Anexo II)
() Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria (Anexo III);
() Declaração de anuênciam dos responsáveis para participação no projeto no caso de discentes menores de idade (Anexo IV).

Governador Mangabeira, ____ de ____ de _____.

ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2020

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____, portador do RG sob o nº _____ e CPF sob o nº _____ declaro para os devidos fins que não exerço atividade renumerada na Instituição e/ou não recebo bolsa de órgãos financiadores de ensino, pesquisa e extensão.

Governador Mangabeira, ____ de ____ de ____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2020

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES DE MONITORIA**

Declaro para os devidos fins que Eu, _____, portador do RG sob o nº _____ e CPF sob o nº _____ possuo disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria de ensino no Campus _____ conforme indicado no quadro abaixo.

TURNO	DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO (marque com um X todos os turnos disponíveis)				
	DIAS DA SEMANA				
	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					

Governador Mangabeira, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2020

ANEXO IV

FICHA DE CADASTRAMENTO DE MONITOR(A)

Início da Monitoria	Tipo da Monitoria	X	Remunerada	Não Remunerada
---------------------	-------------------	---	------------	----------------

DADOS DO MONITOR		
Nome	E-mail	Telefone
CPF	Endereço	

DADOS BANCÁRIOS		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA
A conta bancária pode ser de qualquer banco, mas deve estar no nome do aluno, e não pode ser poupança. Não serão aceitos alunos sem conta bancária para monitoria.		

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR		
Nome		
Nome do orientador(a)		

ASSINATURA E CARIMBO DO(A) COORDENADOR(A) DE CURSO

_____	_____
ORIENTADOR DA MONITORIA	MONITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2020

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº. _____ e matrícula nº. _____, denominado simplesmente MONITOR(A), firmo perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia-IF Baiano, representado pelo Campus _____ TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA da(s) disciplina(a) _____ do Curso _____ sob supervisão do(a) Professor(a) Orientador(a) _____. Este TERMO rege-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências a Resolução nº. 08/2016/CONSUP/IF Baiano, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da presente Monitoria será de até seis meses, com início em _____ e término previsto para _____.
2. A Monitoria será exercida de forma remunerada.
3. O(A) MONITOR(A) se compromete a dedicar 8 (oito) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser determinado pelo(a) Professor(a) Orientador(a).
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o IF Baiano e o(a) MONITOR(A), ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
5. Durante a vigência deste TERMO, o(a) MONITOR(A) não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa bem como desempenhar outra função de monitoria remunerada ou voluntária.
6. O(A) MONITOR(A) e o(a) Professor(a) Orientador(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução vigente que trata do Programa de Monitoria no âmbito do IF Baiano.
7. O(a) Professor(a)-Orientador(a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a comunicar à Coordenação do Curso ou equivalente qualquer espécie de irregularidade ou inadimplemento.
8. Fica vedado ao(a) Professor(a) Orientador(a) designar ou autorizar o(a) monitor(a) a ministrar aulas que compõem a carga horária da disciplina, aplicar ou corrigir avaliações.
9. O(a) Professor(a) Orientador(a) encaminhará à Coordenação do Curso, até o último dia útil de cada mês, a frequência do(a) Monitor(a) para efeito de emissão do Certificado de Monitoria e, quando for o caso, pagamento.
10. A não apresentação da documentação de Monitoria de forma correta e completa à unidade acadêmica, nos prazos estabelecidos pelo Edital _____, cancelará os direitos referentes ao exercício da Monitoria.
11. Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o(a) Coordenador(a) de Curso, o(a) Professor(a) Orientador(a) e o(a) MONITOR(A).

--	--	--

Coordenador(a) de Curso	Monitor	Professor(a) Orientador(a)da Monitoria
----------------------------	---------	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2020

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DOS RESPONSÁVEIS PARA PARTICIPAÇÃO NO
PROJETO NO CASO DE DISCENTES MENORES DE IDADE**

Eu _____ portador (a) do RG nº _____, responsável pelo(a) menor _____, portador do RG _____, declaro para os devidos fins, que autorizo sua participação no Programa de Monitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (Baiano), Campus Governador Mangabeira no ano letivo de 2020.